



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

PROCESSO Nº 29/2019

**FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR,
EXPEDIENTE E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA
DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico para conhecimento dos interessados que **às 10 horas** do dia **18 de dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul, localizado na Rua Luiz Panisson, nº 781, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas para o fornecimento de Material escolar e de expediente a ser entregue conforme as necessidades do Município de Tupanci do Sul e, de acordo com as condições seguintes.

1 - DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de fornecimento de material escola, expediente e outros, conforme as especificações técnicas descrições a seguir:

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT
1.	ALFINETE DE CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, EM AÇO NIQUELADO, PAC /CAIXA COM 100 UND, 38 MM	CX	15
2.	APONTADOR- RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, RETANGULAR, CAIXA COM 24 UND	CX	15
3.	AGENDA PERMANENTE COMERCIAL, CAPA DURA COM HOT STAMPING, MIOLO DE AGENDA PERMANENTE COM 192 FOLHAS (384 PÁGINAS). IMPRESSO EM 1 COR, INCLUINDO DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, ANIVERSÁRIO E ANOTAÇÕES EM PAPEL OFFSET 60G/M . TAMANHO DA AGENDA 14,5 X 20 CM	UN	30
4.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - RESINA EVA E TAQUIFICATE, 11 MM X 30 CM, EMBALAGEM DE 1 KG, COR BRANCO.	PAC	170
5.	BORRACHA Nº 40 - RESINA TERMOPLÁSTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS. CAIXA COM 40 UND	CX	40
6.	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, CAPA	UN	300



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

	DURA, 60 FOLHAS		
7.	CADERNO DE DESENHO PEQUENO 48 FLS	UN	50
8.	CADERNO PEQUENO, BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS	UN	500
9.	CADERNO GRANDE CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FOLHAS	UN	700
10.	CADERNO PEQUENO ESPIRAL 48 FLS CAPA DURA	UN	200
11.	CADERNO GRANDE CAPA DURA, ESPIRAL 200 FOLHAS	UN	30
12.	CANETA ESTEREOGRAFICA CORPO TRANSPARENTE PARA SE TER CIÊNCIA DA QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, NO CORPO DA CANETA COM ORIFÍCIO PARA DIMINUIR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA, PONTA MEDIA 1.0 MM, CAIXA COM 50 UND, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	CX	30
13.	CANETINHAS HIDROGRAFICA COLORIDAS 12 CORES COM PONTA MÉDIA RESISTENTE E TAMPA ANTIFIXANTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	ES	30
14.	CARTOLINA CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UND (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	50
15.	CARTOPLEX SORTIDO , CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UND(AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	50
16.	COLA UNIVERSAL BRANCA USADA PARA ARTESANATO EMBALAGEM DE 500 ML/GR	UN	20
17.	COLA PARA EVA BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, 35 G	UN	100
18.	FOLHA EVA ATOALHADO , CORES SORTIDAS 40X60CM, PACOTE COM 10 UND, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	30
19.	FOLHA DE EVA, CORES SORTIDAS 40X60CM, PACOTE COM 10 UND, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	50
20.	FOLHA DE EVA GLITER, CORES SORTIDAS 40X60CM, PACOTE COM 10 UND, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	25
21.	FITA ADESIVA 12MM X 40M TRANSPARENTE	UN	30
22.	FITA ADESIVA 48MM X 50M TRANSPARENTE	UN	40
23.	FITA CREPE 18 MMX 50	UN	30
24.	FITA CREPE 48MM X 50M	UN	30
25.	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 19 MM X 1,5 M TIPO BANANA	UN	15
26.	FOLHA OFICIO A4, 75GRM, 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, COLORIDA (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	50
27.	FOLHA OFICIO A4, 75GRM, 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, PAPEL EXTRA BRANCO	CX	50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

28.	FOLHA OFICIO A4, 60 KG, 20X29 CM, 180G COLORIDA, PACOTE COM 50 FOLHAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	100
29.	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO 50 UNIDADE/CAIXA 250G	CX	20
30.	GIZ DE CERA CURTO, COM 15 CORES, CAIXA COM 68 G	CX	80
31.	LÁPIS DE ESCREVER, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, Grafite HB n°2, CORPO REDONDO CAIXA 144 unidades, CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	10
32.	MARCADOR PERMANENTE PINCEL COMPACTO E MULTIUSO, PONTA GROSSA, CHANFRADA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CORES VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	CX	8
33.	MARCADOR DE TEXTO, TINTA A BASE DE AGUA, SEM CHEIRO, PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8
34.	MASSA DE MODELAR 180 G, NÃO TOXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES .	CX	150
35.	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	100
36.	PAPEL DOBRADURA , 50X60 CM, CORES SORTIDAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	50
37.	PAPEL LAMINADO 49 X59 CM CORES SORTIDAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	80
38.	PINCEL PARA PINTURA 02 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	50
39.	PINCEL PARA PINTURA 12 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	50
40.	PINCEL PARA PINTURA 8 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	30
41.	PINCEL PARA PINTURA 10 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	30
42.	PINCEL PARA PINTURA 6 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	30
43.	PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA, SECAGEM RÁPIDA TINTA A BASE DE ÁLCOOL NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

44.	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 W, BIVOLT, CERTIFICADO PELO INMETRO, UTILIZA BASTÃO DE COLA DE 7 MM	UN	5
45.	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM COM ESCALA DE PRECISÃO	UN	300
46.	TINTA EM SPRAY ACRÍLICA, MULTIUSO, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, 350ML, NAS CORES DOURADO, PRATA, AZUL, VERMELHO, ROSA E LILÁS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	30
47.	TESOURA GRANDE, CABO ENCAPADO EM POLIPROPILENO, MULTIUSO, 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
48.	TINTA GUACHE 250ML, NÃO TOXICA, MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE PIGMENTOS, BOM PODER DE COBERTURA. DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS ESCOLARES SOBRE PAPEL, MADEIRA E EVA, ISOPOR, COM BASE DE AGUA. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	CX	50
49.	TINTA DE TECIDO 250 ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. CORES SORTIDAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	200
50.	TNT (TECIDO) ROLO COM 50 MT, CORES SORTIDAS (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	RL	20
51.	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP 85 A	UN	100
52.	TONER COMPATIVEL P IMPRESSORA HP 83 A	UN	30
53.	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP 12 A	UN	50
54.	TONER COMPATIVEL P IMPRESSORA HP 278 A	UN	10
55.	TONER COMPATIVEL P IMPRESSORA HP 279 A	UN	10
56.	TONER COMPATIVEL P IMPRESSORA CF 26X	UN	30
57.	PEN DRIVE 16 GB	UN	50
58.	GRAMPEADOR METAL 26/6 - MEDIDA APROXIMADA 15 CM EM RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS.	UN	10
59.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , COM GUIA AJUSTÁVEL PARA POSICIONAMENTO DO PAPEL, RESERVATÓRIO COM BANDEJA REMOVÍVEL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO	UN	10
60.	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE, PARA FOLHA A4 COM PEGADOR DE METAL	UN	15
61.	SACO DE PAPEL MONOLUCIDO 50 GR/M ² 17 CM X 10 CM	PAC	12



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

	PACOTE COM 500 UNIDADES		
62.	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML	UN	5
63.	PAPEL PARDO ROLO 120 CMX200 MT	RL	5
64.	Bloco Adesivo 76x76 mm 100 folhas 4 Cores Neon	pac	30
65.	Bloco Adesivo 50x38 mm 100 folhas 4 Cores Neon	pac	30
66.	GRAMPO P/ Grampeador 26/6 C/ 5000UND GALVANIZADO	cx	20
67.	Arquivo morto em papelão Dimensões: 36 x 14 x 24 cm Pacote com 50 unidades	Pac	01
68.	Arquivo morto em papelão Dimensões: 36 x 24 x 24 cm Pacote com 50 unidades	Pac	10

2 - DA HABILITAÇÃO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar **até o dia 13 de dezembro de 2019** (três dias úteis antes da data aprazada para o recebimento das propostas), os seguintes documentos:

2.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) - Cédula de Identidade dos Diretores;

b) - Registro Comercial, no caso de Empresa individual;

c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.2 Regularidade Fiscal:

a) - prova de inscrição do Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

d) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

f) - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

g) - a empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

2.1.3 Qualificação Econômica - Financeira

a) - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

b) - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) - declaração firmada pelo representante legal do licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2. Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada(s) nas demais pelos proponentes ou seus representantes credenciados, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados contendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1 - O envelope n° 01 deverá conter:

a) - Certificado Cadastral fornecido pelo Município, específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições constantes deste Edital e os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do certificado e o recebimento das propostas.

b) - Se o Proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2 - O **ENVELOPE N° 02** deverá conter:

a) A Proposta financeira, rubricadas em todas as vias e assinada no final, sem emendas ou rasuras, contendo os valores unitários e totais dos materiais cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

b) Deverá a empresa participante apresentar proposta em meio magnético, conforme arquivos de dados e gerador a disposição no site www.tupancidosul.rs.gov.br, sendo que é item obrigatório para participar do presente edital, além da proposta impressa em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações levando em consideração o menor preço unitário.

4.2. Para efeito de julgamento esta licitação é do **menor preço por item**.

4.3. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

todos os licitantes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Não será conhecido recurso fora do prazo legal e/ou subscrito por pessoa não habilitada.

5.3 Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos somente serão aceitas devidamente protocoladas junto ao protocolo geral desta Municipalidade, não sendo considerados aqueles encaminhados por fac-símile, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para no prazo de 10 dias para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3. Se dentro do prazo, o licitante vencedor não assinar o contrato, a Administração convocara os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para vir assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital ou então revogara a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato, mais as penas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

6.4. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais hipóteses previstas na lei de licitações, sem que o Município tenha que pagar qualquer espécie de indenização.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos materiais, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

7.3. Somente serão pagos os materiais que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Educação, conforme as suas necessidades.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária em execução.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato para atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento das necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigação de quantidade e, tampouco, de periodicidade de contratação.

10.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

10.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação ou propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

10.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

10.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

10.7. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

10.8. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul/RS, sito na Av. Luiz Panisson, nº 781, na cidade de Tupanci do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3616 - 9242.

Tupanci do Sul 26 de novembro de 2019

CLODOMAR FERMINO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.A SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA O ANO DE 2020

ITEM	PRODUTO	APRES	QUA NT	Valor referencia
				6,00
1.	ALFINETE DE CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, EM AÇO NIQUELADO, PAC /CAIXA COM 100 UND,38 MM	CX	15	
2.	APONTADOR- RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, RETANGULAR, CAIXA COM 24 UND	CX	15	32,00
3.	AGENDA PERMANENTE COMERCIAL, CAPA DURA COM HOT STAMPING, MIOLO DE AGENDA PERMANENTE COM 192 FOLHAS (384 PÁGINAS). IMPRESSO EM 1 COR, INCLUINDO DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, ANIVERSÁRIO E ANOTAÇÕES EM PAPEL OFFSET 60G/M . TAMANHO DA AGENDA 14,5 X 20 CM	UN	30	28,00
4.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - RESINA EVA E TAQUIFICATE, 11 MM X 30 CM, EMBALAGEM DE 1 KG, COR BRANCO.	PAC	170	31,00
5.	BORRACHA N° 40 - RESINA TERMOPLÁSTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS. CAIXA COM 40 UND	CX	40	11,00
6.	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, CAPA DURA, 60 FOLHAS	UN	300	6,50
7.	CADERNO DE DESENHO PEQUENO 48 FLS	UN	50	3,50
8.	CADERNO PEQUENO, BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS	UN	500	3,50
9.	CADERNO GRANDE CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FOLHAS	UN	700	8,75
10.	CADERNO PEQUENO ESPIRAL 48 FLS CAPA DURA	UN	200	3,50
11.	CADERNO GRANDE CAPA DURA, ESPIRAL 200 FOLHAS	UN	30	14,00
12.	CANETA ESTEREOGRAFICA CORPO TRANSPARENTE PARA SE TER CIÊNCIA DA QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, NO CORPO	CX	30	42,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

	DA CANETA COM ORIFÍCIO PARA DIMINUIR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA, PONTA MÉDIA 1.0 MM, CAIXA COM 50 UND, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)			
13.	CANETINHAS HIDROGRAFICA COLORIDAS 12 CORES COM PONTA MÉDIA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	ES	30	9,00
14.	CARTOLINA CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UND (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	50	12,00
15.	CARTOPLEX SORTIDO , CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UND (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	50	16,00
16.	COLA UNIVERSAL BRANCA USADA PARA ARTESANATO EMBALAGEM DE 500 ML/GR	UN	20	24,00
17.	COLA PARA EVA BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, 35 G	UN	100	2,60
18.	FOLHA EVA ATOALHADO , CORES SORTIDAS 40X60CM, PACOTE COM 10 UND, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	30	65,00
19.	FOLHA DE EVA, CORES SORTIDAS 40X60CM, PACOTE COM 10 UND, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	50	22,50
20.	FOLHA DE EVA GLITER, CORES SORTIDAS 40X60CM, PACOTE COM 10 UND, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	25	45,00
21.	FITA ADESIVA 12MM X 40M TRANSPARENTE	UN	30	1,25
22.	FITA ADESIVA 48MM X 50M TRANSPARENTE	UN	40	4,50
23.	FITA CREPE 18 MMX 50	UN	30	4,75
24.	FITA CREPE 48MM X 50M	UN	30	8,50
25.	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 19 MM X 1,5 M TIPO BANANA	UN	15	6,50
26.	FOLHA OFICIO A4, 75GRM, 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, COLORIDA (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	50	7,00
27.	FOLHA OFICIO A4, 75GRM, 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, PAPEL EXTRA BRANCO	CX	50	210,00
28.	FOLHA OFICIO A4, 60 KG, 20X29 CM, 180G COLORIDA, PACOTE COM 50 FOLHAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	100	14,00
29.	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO 50 UNIDADE/CAIXA 250G	CX	20	3,50
30.	GIZ DE CERA CURTO, COM 15 CORES, CAIXA COM 68 G	CX	80	4,25
31.	LÁPIS DE ESCREVER, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, Grafite HB n°2, CORPO	CX	10	95,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

	REDONDO CAIXA 144 unidades, CERTIFICADO PELO INMETRO			
32.	MARCADOR PERMANENTE PINCEL COMPACTO E MULTIUSO, PONTA GROSSA, CHANFRADA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CORES VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	CX	8	36,00
33.	MARCADOR DE TEXTO, TINTA A BASE DE AGUA, SEM CHEIRO, PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8	21,00
34.	MASSA DE MODELAR 180 G, NÃO TOXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES .	CX	150	4,00
35.	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	PAC	100	10,00
36.	PAPEL DOBRADURA , 50X60 CM, CORES SORTIDAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	50	0,80
37.	PAPEL LAMINADO 49 X59 CM CORES SORTIDAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	80	1,00
38.	PINCEL PARA PINTURA 02 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	50	2,25
39.	PINCEL PARA PINTURA 12 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	50	2,40
40.	PINCEL PARA PINTURA 8 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	30	2,50
41.	PINCEL PARA PINTURA 10 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	30	3,00
42.	PINCEL PARA PINTURA 6 PONTA COM FIOS SINTÉTICOS, CABO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UN	30	2,40
43.	PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA, SECAGEM RÁPIDA TINTA A BASE DE ÁLCOOL NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	30	2,80
44.	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 W, BIVOLT, CERTIFICADO PELO INMETRO, UTILIZA BASTÃO DE COLA DE 7 MM	UN	5	22,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

45.	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM COM ESCALA DE PRECISÃO	UN	300	1,60
46.	TINTA EM SPRAY ACRÍLICA, MULTIUSO, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, 350ML, NAS CORES DOURADO, PRATA, AZUL, VERMELHO, ROSA E LILÁS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	30	19,00
47.	TESOURA GRANDE, CABO ENCAPADO EM POLIPROPILENO, MULTIUSO, 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	14,00
48.	TINTA GUACHE 250ML, NÃO TOXICA, MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE PIGMENTOS, BOM PODER DE COBERTURA. DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS ESCOLARES SOBRE PAPEL, MADEIRA E EVA, ISOPOR, COM BASE DE AGUA. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	CX	50	70,80
49.	TINTA DE TECIDO 250 ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. CORES SORTIDAS, (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	UN	200	18,00
50.	TNT (TECIDO) ROLO COM 50 MT, CORES SORTIDAS (AS CORES SERÃO SOLICITADAS NO PEDIDO)	RL	20	100,00
51.	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP 85 A	UN	100	60,00
52.	TONER COMPATIVEL P IMPRESSORA HP 83 A	UN	30	60,00
53.	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP 12 A	UN	50	60,00
54.	TONER COMPATIVEL P IMPRESSORA HP 278 A	UN	10	60,00
55.	TONER COMPATIVEL P IMPRESSORA HP 279 A	UN	10	71,00
56.	TONER COMPATIVEL P IMPRESSORA CF 26X	UN	30	140,00
57.	PEN DRIVE 16 GB	UN	50	32,00
58.	GRAMPEADOR METAL 26/6 - MEDIDA APROXIMADA 15 CM EM RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS.	UN	10	18,00
59.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , COM GUIA AJUSTÁVEL PARA POSICIONAMENTO DO PAPEL, RESERVATÓRIO COM BANDEJA REMOVÍVEL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO	UN	10	74,00
60.	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE, PARA FOLHA A4 COM PEGADOR DE METAL	UN	15	18,00
61.	SACO DE PAPEL MONOLUCIDO 50 GR/M ² 17 CM X 10	PAC	12	84,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

CM PACOTE COM 500 UNIDADES				
62.	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML	UN	5	6,00
63.	PAPEL PARDO ROLO 120 CMX200 MT	RL	5	98,00
64.	Bloco Adesivo 76x76 mm 100 folhas 4 Cores Neon	pac	30	4,50
65.	Bloco Adesivo 50x38 mm 100 folhas 4 Cores Neon	pac	30	4,50
66.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UND GALVANIZADO	cx	20	5,75
67.	Arquivo morto em papelão Dimensões: 36 x 14 x 24 cm Pacote com 50 unidades	Pac	01	125,00
68.	Arquivo morto em papelão Dimensões: 36 x 24 x 24 cm Pacote com 50 unidades	Pac	10	175,00

2 - PRAZO: de 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020 e/ou até o limite licitado.

3 - LOCAL: Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E OUTROS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

O **MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Luiz Panisson, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.484.420/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOMAR FERMINO SOARES**, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa denominada de **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº xxx/xx, firmam o presente contrato, nos termos das cláusulas que seguem e que são mutuamente aceitas pelas partes:

1. O objeto do presente contrato é a aquisição material escolar, expediente e outros para atender a demanda do município conforme segue:
2. Os materiais deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.
3. Nas embalagens deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do material.
4. Os materiais a serem entregues deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.
5. O presente ato terá vigência durante o exercício fiscal de 2019 contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2020, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes..
6. Os materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria responsável, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 05 dias**.
7. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$** _____ em até trinta dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

8. Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
9. O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.
10. É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.
11. As despesas decorrentes deste contrato correrão á conta da verba orçamentária prevista para 2020 e inscrita sob o código _____.
12. Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade.
13. A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.
16. A **CONTRATADA** que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

17. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
18. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Tupanci do Sul, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
19. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
20. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze), hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.
 - c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
 - d) judicialmente, nos termos da legislação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

21. Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue as partes contratantes.

Tupanci do Sul,

MUNICIPIO DE TUPANCI DO SUL

CLODOMAR FERMINO SOARES

Contratante

Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul